



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Esclarecimentos do Executivo quanto aos elementos estruturais e reformas necessárias na Escola Municipal Irineu Leister

CONSIDERANDO o dever da promoção da educação às crianças e adolescentes, que recai também ao Poder Público, com força do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº Lei nº 8.069/90.

CONSIDERANDO a estrutura da Escola Municipal, localizada na Rua Odete Nanci Giraldi, nº 67, bairro Ipiranga, que possui diversos aspectos que devem ser revistos e solucionados pela Administração.

CONSIDERANDO que diversos são os tópicos que devem ser apresentados no presente requerimento, de forma a elucidar ao máximo os aspectos de reformulação necessária da unidade.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal foi convertida recentemente em período integral, sem, contudo, possuir as mínimas estruturas para abrigar o número de alunos durante todo o período de aulas.

CONSIDERANDO que a Escola não possui inclusive a possibilidade de adaptação da estrutura para o suporte necessário aos alunos, inviabilizando a execução de reformas de ampliação.

CONSIDERANDO que a estrutura propicia diversas maneiras de fuga da escola pelas próprias crianças, que escalam os muros e estruturas metálicas, alambrados, telhados, além da grade de proteção instalada no portão:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



CONSIDERANDO que há a deterioração das estruturas basilares da Escola Municipal, como os telhados, que devem ser trocados com urgência.

CONSIDERANDO que há também graves problemas nas estruturas e instalações elétricas, tendo em vista a frequência de lâmpadas queimadas, ocasionando, inclusive, aulas do EJA (Educação de Jovens e Adultos).

CONSIDERANDO que também deve ser considerado como aspecto estrutural, é a ausência de internet na lousa digital, já instalada pela Municipalidade na Escola, que não é corretamente utilizada pela ausência de internet, que inutiliza seus recursos.

CONSIDERANDO que, por se tratar de escola de período integral, no total, as turmas possuem doze intervalos para refeições, que são administradas por profissionais próprios, cuja função é a administração da merenda dos alunos, bem como dos próprios insumos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que, ao se tratar de doze intervalos de refeição, contudo, há uma iminente sobrecarga de atividades que, por si só, devem ser realizadas de forma completamente organizada, de forma a promover sua correta execução.

CONSIDERANDO que a realidade da Escola Municipal é a atuação de somente quatro profissionais ao cumprimento de tais funções, sendo que, na forma correta, seriam ao mínimo sete.

REQUERO, ao Senhor Prefeito Municipal a resolução das demandas apresentadas, de forma a promover a distribuição correta de servidores públicos municipais à Escola Municipal Irineu Leister, do mesmo modo que as reformas solicitadas sem executadas, inclusive com a avaliação da escola como um todo, de modo a apresentar os cronogramas de sua execução.

S/S., 27 de setembro de 2024

SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003500370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Salatiel dos Santos Hergesel** em 01/11/2024 13:18

Checksum: **E7A2BFFED19634DD605689D9B818BFF05AEEFAB239850E3E6C5BE981474F3DE9**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003500370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.